



PORTARIA Nº 1038/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os documentos e elementos de informação juntados aos autos do Processo Administrativo n. 0007.1525.0277.0249/2025, bem como os termos do Parecer Jurídico n. 135/2025-PPCM/PGE;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 1705/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.277, de 25 de outubro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, matrícula nº **0000082-5-01**, lotado(a) na **SEPLAN**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente a(o) **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, carga horária de 444h, com efeitos financeiros a contar de 20/09/2024, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, caput e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Gratificação de Titulação à servidora **Regina Célis Martins Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Analista de Finanças e Controle**, matrícula n. 0000082-5-01, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, em razão da conclusão de curso de **Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Desenvolvimento Regional**, fixada em **20% (vinte por cento)** do vencimento básico da Classe e Padrão do cargo ocupado e efeitos financeiros a contar de 20 de setembro de 2024, de acordo com as disposições do artigo 20-A, caput e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP 14 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 480523951. Cód. CRC: 20A4564

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 14/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

